

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.506

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 0025/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA - PR AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social Diamante do Norte/PR

RESOLUÇÃO Nº 008/2024 Aprova a Programação SIGTV Nº 41071082040001, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Diamante do Norte - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social - Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e conferidas pela Lei Municipal nº. 16/95; pela Lei Municipal nº 09, de maio de 2010, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho na Reunião Ordinária realizada em 01 de abril de 2024, constante na respectiva ata nº 03,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Programação nº 41071082040001, elaborada e inserida pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Diamante do Norte - PR, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de ESTRUTURAÇÃO DO SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009), conforme a seguir:

- Unidade Beneficiária: a) Denominação: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Diamante do Norte/PR. CNPJ: 01.794.067/0001-08 b) Valor (R\$): R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). c) Classificação do Recurso: investimento. d) Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0041

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação. Diamante do Norte - PR, 01 de abril de 2024. Andreza da Silva Pariz Presidente do C.M.A.S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI C.N.P.J. (MF) 76.413.951/0001-42

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ RUA DOM PEDRO II Nº 800, Caixa Postal Nº 01

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ 76.973.692/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ RUA DOM PEDRO II Nº 800, Caixa Postal Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Contrato N.º 85/2022 Concorrência Nº 01/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 01/2024 A Câmara Municipal de Loanda - PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a Administração pretende realizar a contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro

2º PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Contrato N.º 85/2022 Concorrência Nº 01/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ EXTRATO DO PARANÁ Nº 012/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ EXTRATO DO PARANÁ Nº 013/2024

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVÁ

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.506

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 316 /2024

DATA: 02.04.2024

SÚMULA: Cria as funções de Agente de Contratação, Comissão de Contratação/Equipe de Apoio, e Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ-PR aprovou e, eu, ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí/PR, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Ficam criadas as funções de Agente de Contratação, membro de Comissão de Contratação, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, para fins de implementação e cumprimento das atribuições decorrentes da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos estabelecida no termo da Lei federal nº 14.133/2021 e regulamentada no âmbito do Poder Executivo Municipal pelo Decreto nº 06/2023.

Parágrafo único - Poderão ser designados tantos agentes de contratação, membros da Comissão de Contratações e Fiscais de Contratos quantos forem necessários ao bom andamento do serviço, inclusive sendo designados para responderem pelas contratações de forma setorializada por tipo ou natureza de objeto.

Art. 2º - O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deverá ser providenciada a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

CAPÍTULO II DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º - O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela Autoridade Administrativa, em caráter permanente ou especial, dentre servidores, preferencialmente, efetivos da Administração (Acórdão 3561/2023 TCE-PR).

Art. 4º - São atribuições do Agente de Contratação:

- I - conduzir a fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado e o exame de documentos;
II - conduzir a sessão pública;
III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
IV - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
V - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
VI - verificar e julgar as condições de habilitação;
VII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VIII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
IX - indicar o vencedor do certame;
XI - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
XII - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XIII - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
XIV - encaminhar as informações à Divisão de Recursos Humanos para fins de implantação ou exclusão das gratificações em folha de pagamento do servidor;
XV - elaborar apostilas, atestados de capacidade técnica, memorandos, ofícios, termos aditivos e demais documentos relativos às atividades competentes;
XVI - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
XVII - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
XVIII - verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
XIX - verificar e julgar as condições de habilitação;
XX - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
XXI - encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
a) os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/2021; e
b) os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/2021;
XXII - negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
XXIII - indicar o vencedor do certame;

XXIV - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XXV - encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

XXVI - realizar outras atividades inerentes ao processamento de licitações que forem determinadas pela Autoridade Administrativa.

§ 1º - O agente de contratação nos processos de pregoção será designado como pregoeiro.

§ 2º - O agente de contratação nos processos de licitação será designado como leiloeiro.

§ 3º - Para fins de análise de prioridades de contratação a Secretaria ou órgão requisitante deverá encaminhar o relatório de riscos indicando as prioridades, cabendo ao Agente de Contratação impulsionar os processos constantes do plano anual de contratações com elevado risco de não efetivação até o final do exercício ou que possam implicar em descontinuidade de serviços públicos.

Art. 5º - O Agente de Contratação contará com o auxílio dos órgãos da Procuradoria do Município e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão consultado quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão da Procuradoria do Município ou de Controle Interno se dará por meio de solicitação específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida pela Procuradoria ou procedimental, de planejamento e operacional a ser dirimida pelo Controle Interno.

§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de Controle Interno observará as orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º Na tomada de decisão, o agente de contratação deverá considerar as eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos da Procuradoria do Município e de Controle Interno.

Art. 6º - A um do (s) Agente (s) de Contratação (ões) formalmente designado para o exercício da função será devida uma gratificação prevista no anexo I da presente Lei.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE APOIO

Art. 7º - Os servidores designados para atuarem na Comissão de Contratação acumularão as funções e atribuições de agente de apoio ao Agente de Contratação.

§ 1º - Os servidores serão convocados para atuarem provisoriamente na Comissão de Contratação e Equipe de Apoio em casos em que a complexidade técnica da licitação o exigir.

§ 2º - A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

§ 3º - A comissão somente será composta, preferencialmente, por servidores efetivos do quadro da Administração.

§ 4º - Poderá ser contratado serviço técnico especializado para fins de assessoramento da Comissão de Contratação.

Art. 8º - São atribuições da Comissão de Contratação:
I - atuar como equipe de apoio ao Agente de Contratação, auxiliando na formalização dos processos de contratações;
II - conduzir o Diálogo Competitivo e todos os processos licitatórios que envolvam procedimentos auxiliares;
III - atuar nas atribuições do Agente de Contratação, quando a condução do processo de contratação for atribuída à Comissão;
IV - realizar outras tarefas inerentes e necessárias às contratações públicas que forem determinadas pelo Agente de Contratação ou pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO IV DO FISCAL DE CONTRATO

Art. 9 - Para toda e qualquer contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal será designado ao menos 01 (um) servidor municipal, preferencialmente, efetivo para o exercício da função operacional de Fiscal de Contrato.

§ 1º - O servidor a funcionar como fiscal de contratos será designado através de Portaria pelo Prefeito.

§ 2º - O Fiscal de Contrato será escolhido conforme a sua capacitação técnica em relação ao objeto do contrato e, preferencialmente, dentre servidores públicos que participaram da elaboração do Termo de Referência que norteou a contratação.

§ 3º - Sendo o contrato celebrado por duas ou mais secretarias, cada Secretaria Municipal poderá indicar um Fiscal do Contrato, o qual será responsável por fiscalizar aquele contrato no que se refere a sua Secretaria em específico.

Art. 10 - São atribuições do fiscal de contratos:
I - requerer a instauração de procedimento para aplicação de penalidades às empresas;
III - solicitar ao Gestor de Contratos que encaminhe ao Agente de Contratações a rescisão dos contratos;
IV - analisar e responsabilizar-se por eventual necessidade de convalidação dos termos contratuais;
V - controlar estoque e a correta utilização e emprego dos itens adquiridos;
VI - zelar pelo material e dar sua destinação correta;
VII - manter sob sua guarda cópia dos contratos e seus termos aditivos;
VIII - solicitar à contratada a indicação de preposto;
IX - tomar conhecimento do conteúdo de edital da licitação, especialmente dos termos do contrato onde devem ser estabelecidos os critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado;
X - verificar se a entrega de materiais, execução da obra ou a prestação do serviço está sendo executada em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço, quantidade e qualidade;

XI - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, comunicando o Agente de Contratação sobre sua expiração e a necessidade de prorrogação, ou de nova contratação, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias de antecedência para contratos de terceirização e prestação de serviços e 120 (cento e vinte) dias de antecedência para os demais contratos com encaminhamento dos documentos necessários à nova licitação, se for o caso;
XII - solicitar a prorrogação de vigência dos contratos de serviços contínuos com prazo de 90 dias antes do final da vigência, verificando previamente com a contratada o seu interesse na prorrogação;
XIII - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;
XIV - exigir a garantia contratual e autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
XV - fornecer com urgência os documentos solicitados pela Procuradoria do Município, quando necessários à instrução de processo judicial ou administrativo.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - A gratificação devida para o exercício da função de Agente de Contratação não poderá ser acumulada com gratificações pelo exercício de cargos ou funções de chefia, assessoramento ou direção.

Art. 12 - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes, suplementando-se caso necessário.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Aliança do Ivaí/PR, aos dois dias, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Table with 2 columns: FUNÇÕES GRATIFICADAS and AGENTE DE CONTRATAÇÃO. Includes details about gratifications and the appointed agent.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Capital do Arroz Pantanal Paranaense Território Encontro das Águas

4º TERMO ADITIVO
O presente termo aditivo tem por objeto – aumento de meta de Valores na importância de R\$ 51.820,00 (Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Vinte Reais), com finalidade de atender demanda da administração pública, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/ §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Table with 5 columns: lote, Código, Descrição, Unidade, Quant. Aditada. Lists items for purchase such as laser printer, inkjet printer, and scanner.

padrão de no mínimo 2GB; e equipamento deverá vir com um disco rígido interno de no mínimo 250 GB; deverá possuir as conexões: USB 2.0 e gigabit ethernet...
CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 30/03/2025, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/ § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
CONTRATADA M L TEIXEIRA EIRELI EPP
CNPJ: 76.973.692/0001-16 CNPJ: 20.050.438/0001-91

ALEX SANDRO FERNANDES 08536697205
ALEX SANDRO FERNANDES PREFEITO MUNICIPAL
MALVINO LUCAS TEIXEIRA REPRESENTANTE LEGAL

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº. 0657/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREDORES PARA A LEGISLATURA COMPREENDIDA DE 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028.

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. - Fica fixado o subsídio do Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, em R\$ 17.452,12 (Dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) mensais para o mandato compreendido de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. - Fica fixado o subsídio do Vice-prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, em R\$ 6.981,37 (Seis mil e novecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos) mensais para o mandato compreendido de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2028.

Art. 3º. - Fica fixado o Subsídio dos Secretários Municipais de Mirador, Estado do Paraná, ocupantes das Secretarias Municipais em R\$ 5.920,75 (Cinco mil e oitocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) mensais para a Legislatura compreendida de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2028.

Art. 4º. - Fica fixado o Subsídio do Vereador Presidente do Legislativo Municipal de Mirador, Estado do Paraná, em R\$ 9.517,71 (nove mil e setecentos e dezesseis reais e setenta e um centavos) mensais para a legislatura compreendida de 01 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2028.

Art. 5º. - Fica fixado o Subsídio dos Vereadores Municipal de Mirador, Estado do Paraná, em R\$ 3.816,64 (Três mil e oitocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) mensais para cada Vereador, para a legislatura compreendida de 01 de janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2028.

Parágrafo único - Os Subsídios registrados nos artigos antecedentes poderão ser reajustados anualmente, de acordo com a perda do poder aquisitivo deste período, na mesma época que for reajustado os salários dos servidores municipais de Mirador-Paraná.

Art. 6º. - Ausente da Ordem do Dia e nas votações o Vereador terá descontado suas faltas, no montante que resultar da divisão de subsídio mensal, salvo se por justificativa escrita e acatada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mirador ou atestado Médico ou de Profissionais de especialidades Médicas.

Art. 7º. - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 052.989.279-04

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2024

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte - inscrito[as] no CNPJ/ME sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF nº 085.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregoção, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, publicada no DOM de 11/03/2024, processo administrativo nº 02/2024, RESOLVE registrar os preços das (empresas) indicadas e qualificadas[as] nesta ATA, de acordo com a classificação por (ela)[as] (art. 22º, inciso I) e (n) (quantidade) (contratado), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MOVÉIS, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, especificação(s) (n) (n) (n) 01 a 190 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 01/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) ou que sejam:

Fornecedor A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 33.072.590/0001-17, Rua EZEQUIAS LEME DE CARVALHO, 187 - CEP: 87600000 - bairro: CONDUNDO HUB, JARDIM ZACHARIAS, Nova Esperança/PR, neste ato representado por procurador S. ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO, brasileiro, portador de RG nº e CPF 021.681.069-83

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like CADEIRA PARA AUTO, Batedeira Planetária Preta, and Gabinete produzido em chapa de aço.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like Batedeira Planetária Preta, Armário Aéreo em aço, and Gabinete produzido em chapa de aço.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like Gabinete produzido em chapa de aço, Armário Aéreo em aço, and Picador de legumes Profissional.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like Picador de legumes Profissional, GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA INOX, and CALDEIRÃO INDUSTRIAL.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA INOX, CALDEIRÃO INDUSTRIAL, and PAINEL INDUSTRIAL.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like CALDEIRÃO INDUSTRIAL, PAINEL INDUSTRIAL, and CAIXA TÉRMICA.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like PAINEL INDUSTRIAL, CAIXA TÉRMICA, and KIT SOM AMBIENTE.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like KIT SOM AMBIENTE, KIT CONVERSOR DIGITAL, and ORGANIZADOR DE FIOS.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like KIT CONVERSOR DIGITAL, ORGANIZADOR DE FIOS, and KIT SOM AMBIENTE.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like KIT SOM AMBIENTE, KIT CONVERSOR DIGITAL, and ORGANIZADOR DE FIOS.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like KIT SOM AMBIENTE, KIT CONVERSOR DIGITAL, and ORGANIZADOR DE FIOS.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like KIT SOM AMBIENTE, KIT CONVERSOR DIGITAL, and ORGANIZADOR DE FIOS.

3. VALIDADE. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. CONDIÇÕES GERAIS
4.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO ADI EDITAL.
4.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE - PR, 11 de março de 2024

Alex Sandro Fernandes ANJELICA ROMANO DA SILVA
Prefeito Municipal AMBROZIO contratada

TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Praça Rui Barbosa, 213 - Fone (44) 3447-1298

INEIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO

Eu, Antonio Bueno de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, no uso de minhas atribuições legais, decido e ratifico, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024, referente à contratação da empresa DATALEGIS - Consultoria, Ensino & Pesquisa, CNPJ nº 01.031.983/0001-96, para a aquisição de uma inscrição no "Seminário Legislativo Municipal em Ano Eleitoral: Condutas Vedadas, Inelegibilidade e Alterações Legislativas", que será realizado de forma presencial, de 9 a 12 de abril de 2024, no Hotel Slaviero Essencial, Rua Senador Alencar Guimarães, nº 50, em Curitiba-PR, no valor de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, 3 de abril de 2024.

Antonio Bueno de Oliveira
Presidente



Prefeitura Municipal de Mirador-PR Avenida Guaiúba, nº 153 - Centro CEP 87840-000 CNPJ - 07.475.443/0001-93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número/Ano: 19/2024
Data adjudicação: 01/04/2024
Tipo de avaliação: Por Item
Modo de disputa: Fechado-Aberto
Credenciamento: Não Chamamento: Não Registro de preço: Sim

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO INTERNO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.

De acordo com o Art. 23, inciso I da Lei Federal nº 14.132/21 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação, lavrando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedores(as) abaixo:

Table with columns: Licitante, CNPJ/CPF, Total do vencedor. Lists various companies and their total values.

Table for A.D. DAMINELLI LTDA - Exclusivo MPE. Columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists various pharmaceutical items.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists various pharmaceutical items.

Table for CAVALI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - Exclusivo MPE. Columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total.

Table for CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - Exclusivo MPE. Columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total.

Table for FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Exclusivo MPE. Columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total.

Table for G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE. Columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total.

Table for GRAMS & GRAMS LTDA - Exclusivo MPE. Columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists various pharmaceutical items.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists various pharmaceutical items.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total.

Table for INPHARMA HOSPITALAR LTDA - Exclusivo MPE. Columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total.

Table for LIMMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE. Columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total.

Table for MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - Exclusivo MPE. Columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total.

Table for MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE. Columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total.

Table for MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Exclusivo MPE. Columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total.

Table for NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE. Columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists various pharmaceutical items.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists various pharmaceutical items.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists various pharmaceutical items.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists various pharmaceutical items.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.506



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF: 31.421.0001-82

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição/contratação de "MEDICAMENTOS PARA USO INTERNO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA" para pacientes do município de Mirador, Estado do Paraná.

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Exclusivo MPE

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes items like GELCO SPRAY, LISDEXANFETAMINA, MESALAZINA, NITAZOXANIDA, etc.

Valor Total: R\$ 19.880,00

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Abril de 2024

Fabiano Marcos da Silva Travain

Prefeito Municipal



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES-EIRELI CNPJ/MF: 32.743.242/0001-61

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição/contratação de "MEDICAMENTOS PARA USO INTERNO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA" para pacientes do município de Mirador, Estado do Paraná.

CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - Exclusivo MPE

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes items like AMINOFLINA, PIGLITAZONA.

Valor Total: R\$ 1.056,00

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Abril de 2024

Fabiano Marcos da Silva Travain

Prefeito Municipal



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: A.D. DAMINELLI LTDA CNPJ/MF: 010.749.758/0001-80

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição/contratação de "MEDICAMENTOS PARA USO INTERNO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA" para pacientes do município de Mirador, Estado do Paraná.

A.D. DAMINELLI LTDA - Exclusivo MPE

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes items like ACICLOVIR, ACIDO FOLICO, ALGOLINA, etc.

Valor Total: R\$ 67.494,90

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Abril de 2024

Fabiano Marcos da Silva Travain

Prefeito Municipal



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/MF: 006.974.929/0001-06

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição/contratação de "MEDICAMENTOS PARA USO INTERNO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA" para pacientes do município de Mirador, Estado do Paraná.

NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - Exclusivo MPE

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes items like CETOCONAZOL, ACIDO ACETILSALICILICO, ENANTATO DE NORETISTERONA, etc.

Valor Total: R\$ 1.140,00

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes items like AMOXICILINA, ANLÓPIDINO BESILATO, ATENOLOL, etc.

Valor Total: R\$ 1.453,50

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes items like CEFTRIAXONA SÓDICA, CETOCONAZOL, CETOPROFENO, etc.

Valor Total: R\$ 1.180,00

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes items like DIFENHIDRAMINA, DIFENHIDRAMINA, DIFENHIDRAMINA, etc.

Valor Total: R\$ 1.180,00

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes items like OLANZAPINA, OLANZAPINA, OLANZAPINA, etc.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes items like SUCCINATO DE METOPROLOL, SUCCINATO DE METOPROLOL, SULFAMETOXAZOL, etc.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes items like LACTOBACILUS ACIDOPHILUS, PROGESTERONA, VITAMINA C, etc.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes items like PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EXTRATO MEDICINAL, CETOPROFENO, etc.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes item: RIVAROXABANA.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes items: OXCARBAZEPINA, OXCARBAZEPINA.

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes items: AMITRIPTILINA, BROMAZEPAM, BUTILBROMETO, etc.

Valor Total: R\$ 13.575,00

MIRADOR, 1 de abril de 2024

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN

Prefeito Municipal

Table with 5 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, and Value. Includes items like IMUNOGLOBULINA RHO D, ISONOSBIDA 20 MG, ITRACONAZOL 100 MG COMP, etc.

Table with 5 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, and Value. Includes items like MIDAZOLAM 15 MG COMP, MIDAZOLAM 5MG/ML, MORFINA SULFATO 10 MG/ML AMPOLA, etc.

Table with 5 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, and Value. Includes items like RASAGILINA 1 MG COMP, RETEMIC 5 MG (OXIBUTININA) COMP, RIFAMICINA 10 MG/ML SPRAY, etc.

Table with 5 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, and Value. Includes items like VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG + ANLIDOPINO 10 MG COMP, VALSARTANA 320 MG COMP, VALSARTANA 320 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP, etc.

Table with 5 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, and Value. Includes items like SULFATO DE NEOMICINA + CETOCONAZOL + DIFPROPIONATO DE BETAMETASONA (CREME NOVACORT), COLAGENO NAÓ HIDROLISADO TIPO II 40MG + OMEGA 3 + VIT D (CAPS), AZITROMICINA 40 MG/ML - 22.5 ML, CINARIZINA 25 MG COMP. Valor Total: R\$ 377.619,95

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Abril de 2024

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ N.º 75.475.442/0001-93. CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA CNPJ/MF: 023.121.920/0001-63. OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição/contratação de "MEDICAMENTOS PARA USO INTERNO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA" para pacientes do município de Mirador, Estado do Paraná.

Table with 5 columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes items like BACLOFENO 10 MG COMP, CINARIZINA 75 MG COMP, CLONIDINA 0.100 MG COMP, DIGOXINA 0.25 MG COMP. Valor Total: R\$ 4.735,00

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Abril de 2024

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ N.º 75.475.442/0001-93. CONTRATADA: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/MF: 037.374.797/0001-05. OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição/contratação de "MEDICAMENTOS PARA USO INTERNO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA" para pacientes do município de Mirador, Estado do Paraná.

Table with 5 columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes item RIVAROXABANA 2.5 MG COMP. Valor Total: R\$ 1.605,00

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Abril de 2024

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ N.º 75.475.442/0001-93. CONTRATADA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ/MF: 043.607.262/0001-21. OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição/contratação de "MEDICAMENTOS PARA USO INTERNO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA" para pacientes do município de Mirador, Estado do Paraná.

Table with 5 columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes items like CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, DILOFENACO SÓDICO 25 MG/ML AMPOLA, NIMESULIDA 100MG COMP, RISPERIDONA 1 MG COMP, ROSUVASTATINA 40 MG COMP, SERRRALINA HCL 50 MG COMP, SIMETICONA 40 MG COMP, VITAMINA C 100MG/ML INJETÁVEL (AMPOLAS). Valor Total: R\$ 11.185,00

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Abril de 2024

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ N.º 75.475.442/0001-93. CONTRATADA: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF: 041.141.956/0001-90. OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição/contratação de "MEDICAMENTOS PARA USO INTERNO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA" para pacientes do município de Mirador, Estado do Paraná.

Table with 5 columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes items like EXTRATO MEDICINAL PRINCÍPIO ATIVO CASTANHA DA ÍNDIA (ASCULUS HIPPOCASTANUM L.), CETOPROFENO 100 MG COMP, DIPIRONA SÓDICA 500 MG + CLORIDRATO DE ADRENINA 10 MG COMP, DIMENDRINATO 25 MG + PIRIDOXINA 5 MG/ML, FLICONAZOL 150 MG CAPS, PERMANANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMP, SACHARIDOSSES BAUARBIS LIOFILIZADO (FLORATIL) SACHÊ. Valor Total: R\$ 9.195,00

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Abril de 2024

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ N.º 75.475.442/0001-93. CONTRATADA: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAES LTDA CNPJ/MF: 028.643.008/0001-95. OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição/contratação de "MEDICAMENTOS PARA USO INTERNO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA" para pacientes do município de Mirador, Estado do Paraná.

Table with 5 columns: Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes items like AMITRIPTILINA HCL 25 MG COMP, BROMAZEPAM 3 MG COMP, BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, DOSAGEM 10 MG, CEFALEXINA, DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA-PO SUSPENSÃO ORAL, CILOBENZAPRINA HCL 5 MG COMP, DICOLOFENACO DIETILAMÔNIO 11.8 MG/ML EMULGEL 150G, GLIMEPIRIDA 2 MG COMP, HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP, LEVOPLOXACINO 500 MG COMP, NIFEDIPINO 10 MG COMP, NIFEDIPINO 20 MG, VENALOT (cumarina 15 mg + broterumina 90 mg) comp, ACEBROFILINA 10 MG/ML - XAROPE - 120ML, ACEBROFILINA 25 MG/ML - XAROPE - 120ML. Valor Total: R\$ 13.675,00

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Abril de 2024

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ N.º 75.475.442/0001-93. CONTRATADA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/MF: 047.893.919/0001-15. OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição/contratação de "MEDICAMENTOS PARA USO INTERNO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA" para pacientes do município de Mirador, Estado do Paraná.

Table with 5 columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes items like BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG, BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,7MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, RETINOL 100% UI/G + COLECALCIFEROL 400 UI/G + ÔNDO DE ZINCO 100 MG/ML BISNAGA (POMADA DE ASSADURAL), TRAZODONA 150 MG. Valor Total: R\$ 18.490,00

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Abril de 2024

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ N.º 75.475.442/0001-93. CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA CNPJ/MF: 023.228.076/0001-74. OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição/contratação de "MEDICAMENTOS PARA USO INTERNO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA" para pacientes do município de Mirador, Estado do Paraná.

Table with 5 columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes items like DEXAMETASONA 4 MG/ML AMPOLA, GARAMICINA 10 MG/ML (GENTAMICINA), HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA, PROMETAZINA 25 MG/ML AMPOLA. Valor Total: R\$ 106,50

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Abril de 2024

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR CNPJ N.º 75.475.442/0001-93. CONTRATADA: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/MF: 026.419.311/0001-83. OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição/contratação de "MEDICAMENTOS PARA USO INTERNO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA" para pacientes do município de Mirador, Estado do Paraná.

Table with 5 columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes items like ANLIDOPINO 5 MG COMP, BUDESONIDA 84 MCG SPRAY, CLOPIDOGREL 75 MG COMP, DEXCLOFENRANINA 2 MG COMP, DIAZEPAM 10 MG COMP, FLUCIXETINA HCL 20 MG CAPS, LOSARTANA 50MG COMP, OMEPRAZOL 20MG CAPS, PARACETAMOL 500 MG COMP. Valor Total: R\$ 4.745,00

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Abril de 2024



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: GRAMS & GRAMS LTDA
CNPJ/MF: 010.448.145/0001-03

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição/contratação de "MEDICAMENTOS PARA USO INTERNO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA" para pacientes do município de Mirador, Estado do Paraná.

Table with columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists various pharmaceutical items like DOPERIDONA, ESPIRONOLACTONA, ACETILCISTEINA, etc.

Valor Total: R\$ 105.411,80

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Abril de 2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: 033.398.831/0001-12

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição/contratação de "MEDICAMENTOS PARA USO INTERNO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA" para pacientes do município de Mirador, Estado do Paraná.

Table with columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists various pharmaceutical items like DOPERIDONA, ESPIRONOLACTONA, ACETILCISTEINA, etc.

Valor Total: R\$ 105.411,80

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Abril de 2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 047.647.493/0001-10

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição/contratação de "MEDICAMENTOS PARA USO INTERNO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA" para pacientes do município de Mirador, Estado do Paraná.

Table with columns: Código, Descrição do Item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Lists items like OXICOONA 10 MG COMP.

Valor Total: R\$ 10.275,00

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 01 de Abril de 2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PORTARIA N.º 041/2024
SUMULA: CONTRATA NUTRICIONISTA POR TEMPO DETERMINADO.
ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CONTRATADA: RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição/contratação de "MEDICAMENTOS PARA USO INTERNO NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA" para pacientes do município de Mirador, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE 004/2023
CONTRATO Nº: 027/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CONTRATADO: MARIA EDUARDA CANCELERI GONÇALVES

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
EXTRATO DO 2º ADITIVO A CONTRATO Nº 21/2022
1. CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte
2. CONTRATADO: COSTA TRANSPORTES - EIRELLI - ME
3. OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de transporte, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitada para atender as necessidades do transporte escolar dos universitários de Diamante do Norte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiú – Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE 004/2023

CONTRATO Nº 026/2023

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	DAIANY FERREIRAS DE ALMEIDA
CPF DO CONTRATADO	062.074.539-00
OBJETO	CREDECIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DE SAÚDE, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE VAIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONFORME EM ANEXO AO EDITAL.
DATA INICIAL DO CONTRATO	06/04/2023
DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/04/2024
DATA DO 1º ADITIVO (VALOR)	03/04/2024
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/04/2025
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELOS DIRETORES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiú – Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE 004/2023

CONTRATO Nº 022/2023

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	EDVAGNER GUIMARAES
CPF DO CONTRATADO	187.228.668-25
OBJETO	CREDECIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DE SAÚDE, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE VAIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONFORME EM ANEXO AO EDITAL.
DATA INICIAL DO CONTRATO	06/04/2023
DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/04/2024
DATA DO 1º ADITIVO (TEMPO)	03/04/2024
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/04/2025
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELOS DIRETORES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ-PR
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Fone: (44) 3445-8150
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
CEP 87.740-000 – São João do Caiú – Paraná

Lei nº 2.747/2024 – Republicação por incorreções.

Alteram os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de São João do Caiú, Estado do Paraná, fixados para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, e dá outras providências.

Art. 1º O art.1º da Lei Municipal nº2682/2023 que fixa os subsídios dos Vereadores do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Fixam os subsídios dos vereadores do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 em R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º 1º O art.2º da Lei Municipal nº2682/2023 que fixa os subsídios do Presidente da Câmara Municipal de São João do Caiú, Estado do Paraná, para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fixa o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de São João do Caiú, Estado do Paraná, para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 em R\$5.500,00(cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiú/PR, em 30 de março de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiú – Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE 004/2023

CONTRATO Nº 021/2023

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	TATIANE AUGUSTO DE MELO
CPF DO CONTRATADO	087.442.479-82
OBJETO	CREDECIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DE SAÚDE, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE VAIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONFORME EM ANEXO AO EDITAL.
DATA INICIAL DO CONTRATO	06/04/2023
DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/04/2024
DATA DO 1º ADITIVO (VALOR)	09/01/2024
DATA DO 2º ADITIVO (VALOR)	01/04/2024
DATA DO 3º ADITIVO (TEMPO)	03/04/2024
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/04/2025
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELOS DIRETORES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiú – Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE 004/2023

CONTRATO Nº 015/2023

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	SABRINA DA COSTA OLIVEIRA
CPF DO CONTRATADO	117.354.879-37
OBJETO	CREDECIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DE SAÚDE, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE VAIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONFORME EM ANEXO AO EDITAL.
DATA INICIAL DO CONTRATO	06/04/2023
DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/04/2024
DATA DO 1º ADITIVO (TEMPO)	01/04/2024
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/04/2025
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELOS DIRETORES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ-PR
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Fone: (44) 3445-8150
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
CEP 87.740-000 – São João do Caiú – Paraná

DECRETO Nº. 5.579
De: 02 de abril de 2024

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O INCISO III DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART.43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.729/23 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICAÇÃO 30/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional suplementar na importância total de R\$111.161,04(cento e onze mil, cento e sessenta e um reais e quatro centavos), segundo as seguintes classificações orçamentárias:

CODIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0019.2.051	Administração Geral do Ensino Fundamental	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte 107.99.01.00.00(3107)	Salário Educação	15.000,00
05.002.12.361.0019.2.057	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 1011.09.01.06.18(3110)	PNATE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	8.167,49
Fonte 101013.09.01.05(3131)	Programa Estadual de Transporte Escolar - PEIE	16.813,55
05.002.12.361.0019.2.050	Merenda Escola do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 1011.09.01.06.18(3134)	MEC - FNDE - MERENDA ESCOLAR C/C 41748-3-BRasil	11.763,11
05.003	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.003.12.365.0019.2.062	Manutenção do CMEI Menino Jesus - CRECHE - Recursos Próprios	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte 104.01.01.00.00(3104)	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	19.000,00
05.003.12.365.0019.2.064	Manutenção do CMEI Aida de Aguiar - Pré-Escolar (Recursos Próprios)	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte 104.01.01.00.00(3104)	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	19.000,00
05.003.12.365.0019.2.069	Manutenção do CMEI Professora Martha Garcia Furtado - CRECHE (Recursos Próprios)	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte 104.01.01.00.00(3104)	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	21.416,89
TOTAL DO CRÉDITO		111.161,04

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante anulação e superávit financeiro das seguintes fontes:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023		
CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
Fonte 104.01.01.00.00(3104)	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	59.416,89
Fonte 107.99.01.00.00(3107)	Salário Educação	15.000,00
Fonte 1011.09.01.06.18(3110)	MEC - FNDE - MERENDA ESCOLAR C/C 41748-3-BRasil	8.167,49
Fonte 101013.09.01.05(3131)	Programa Estadual de Transporte Escolar - PEIE	16.813,55
Fonte 1011.09.01.06.18(3134)	MEC - FNDE - MERENDA ESCOLAR C/C 41748-3-BRasil	11.763,11
TOTAL DO CRÉDITO		111.161,04

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, 02 de abril de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiú – Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE 004/2023

CONTRATO Nº 019/2023

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	ANA CRISTINA VILÇA DO NASCIMENTO
CPF DO CONTRATADO	084.933.659-71
OBJETO	CREDECIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DE SAÚDE, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE VAIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONFORME EM ANEXO AO EDITAL.
DATA INICIAL DO CONTRATO	06/04/2023
DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/04/2024
DATA DO 1º ADITIVO (VALOR)	09/01/2024
DATA DO 2º ADITIVO (VALOR)	01/04/2024
DATA DO 3º ADITIVO (TEMPO)	03/04/2024
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/04/2025
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELOS DIRETORES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-18
Rua José de Anchieta, 1643 - Fone/Fax: (41)4847.1122 - Caixa Postal 01 - CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR
E-mail: prefeitura@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 232/2024

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Jorge Ferreira da Silva matrícula nº 10944-01, Meia diária, em razão do transporte da seguinte paciente: Isabela Toral

Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte para cidade de Santa Mariana – PR, com saída no dia 04/04/2024 às 03:00h e retorno previsto no dia 04/04/2024 19:00h.

Art. 2º O valor total de meia diária autorizada é de R\$ 180,47 (Cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 02 de Abril 2024

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-18
Rua José de Anchieta, 1643 - Fone/Fax: (41)4847.1122 - Caixa Postal 01 - CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR
E-mail: prefeitura@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 234/2024

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Rodrigo Lopes Ferreira, matrícula nº 1-1026001, uma diária, em razão ao transporte da seguinte paciente Roseli Ferreira da Cruz mais acompanhante.

Parágrafo único O referido servidor, realizará o transporte para cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 07/04/2024 às 22:00h e retorno previsto dia 08/04/2024 às 23:00h.

Art. 2º O valor total de uma diária é de R\$ 541,40 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 03 de Abril de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiú – Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE 004/2023

CONTRATO Nº 018/2023

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	LUZIA CÉLIA DA SILVA
CPF DO CONTRATADO	018.360.529-28
OBJETO	CREDECIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DE SAÚDE, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE VAIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONFORME EM ANEXO AO EDITAL.
DATA INICIAL DO CONTRATO	06/04/2023
DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/04/2024
DATA DO 1º ADITIVO (VALOR)	09/01/2024
DATA DO 2º ADITIVO (VALOR)	01/04/2024
DATA DO 3º ADITIVO (TEMPO)	03/04/2024
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/04/2025
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELOS DIRETORES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL Nº 03.001/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Especial de Processo Seletivo Público do Município de Mirador, Estado do Paraná, por meio de seu Presidente que a presente subscrive, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Homologação das Solicitações de Isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo Público nº 091/2024**, nos seguintes termos:

Art.1º Diante da ausência de recurso interposto em face do deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, fica **MANTIDA** a Isenção divulgada na data preferida de 27 de março de 2024 no endereço eletrônico www.fundacaofamilia.org.br.

Art.2º Registra-se, que os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderão realizar o pagamento da inscrição até a data limite **17 de abril de 2024**.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Mirador (PR), 03 de abril de 2024.

KLEVERSON MILTON AUGUSTI DE SOUZA
Presidente da Comissão

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MIRADOR - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 0005/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mirador/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 0102/2010, e às deliberações da Ata de Reunião 283 de 02 de abril de 2024, e:

CONSIDERANDO a adequação do atendimento ao serviço de acolhimento familiar dentro das normativas federais: Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal Nº 491 /2020, que institui o Programa Família Acolhedora no Município de Mirador.

RESOLVE:

Art. 1º - INSCREVE, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, cito o PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDEORA do município de Mirador-PR, no período de 12 meses, podendo ser revogado em qualquer momento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mirador-PR, 02 de abril de 2024.

Williane Grazielle de Souza Vanderlei
Presidente do CMDCA.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.506

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ-PR
DECRETO Nº. 5.580
De: 03 de abril de 2024
Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.
STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.744 DE 30 DE MARÇO DE 2024.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 0659/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024
EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, e dá outras Providências".
A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu, Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 231.069,18 (duzentos e trinta e um mil, sessenta e nove reais e dezoito centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 016/2024
EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2024, e dá outras Providências".
Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito M. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0658/2024 de 03 de abril de 2024.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2024, no valor total de R\$ 1.246.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta e seis mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 0658/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024
EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2024, e dá outras Providências".
A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu, Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2024, no valor total de R\$ 1.246.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta e seis mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 017/2024
EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, e dá outras Providências".
Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito M. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0659/2024 de 03 de abril de 2024.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 231.069,18 (duzentos e trinta e um mil, sessenta e nove reais e dezoito centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2024
INSCREVE O SERVIÇO DE ACOHLIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE E DESENVOLVIMENTO CASAL DE MIRADOR, NO CMDCA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Mirador/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 0102/2010, e as deliberações da Ata de Reunião 283 de 02 de abril de 2024, e:
CONSIDERANDO a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like 'Secretaria Municipal de Administração', 'Divisão de Recursos Humanos', 'Divisão de Cultura', etc.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 03.001/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado do Município de Mirador, Estado do Paraná, por meio de seu Presidente que a presente subscrive, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a Homologação das Solicitações de Isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024, nos seguintes termos:

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Recarga Imp. s/ R. Retido na Fonte - Out. Rendimentos', 'Recarga Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza', etc.

Table with columns: Código da Despesa, Red., Descrição, Fonte, Valor. Includes items like 'Divisão de Obras', 'Manutenção da Divisão de Obras', 'Obras e Instalações', etc.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 017/2024
EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, e dá outras Providências".
Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito M. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0659/2024 de 03 de abril de 2024.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 231.069,18 (duzentos e trinta e um mil, sessenta e nove reais e dezoito centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like 'Recarga Imp. s/ R. Retido na Fonte - Out. Rendimentos', 'Recarga Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza', etc.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 03.001/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
A Comissão Especial de Concurso Público do Município de Mirador, Estado do Paraná, por meio de seu Presidente que a presente subscrive, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a Homologação das Solicitações de Isenção da taxa de inscrição do Concurso Público nº. 001/2024, nos seguintes termos:

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 017/2024
EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, e dá outras Providências".
Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito M. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0659/2024 de 03 de abril de 2024.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 231.069,18 (duzentos e trinta e um mil, sessenta e nove reais e dezoito centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39 à 44/2024.
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2024
DO OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas em prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de peças para conserto e manutenção de ar condicionado e futuras aquisições de novos aparelhos, atendendo demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, conforme anexo I deste Edital.

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, and Total. Includes items like 'capacidade de 12.001 até 24.000 btus' and 'Suporte externo em metal reforçado anti-ferrugem'.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, and Total. Includes item 'Aparelho de ar condicionado, tipo split, 9.000 BTUs'.

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, and Total. Includes item 'Aparelho de ar condicionado, tipo split, 30.000 BTUs'.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, and Total. Includes item 'Aparelho de ar condicionado, tipo split, 12.000 BTUs'.

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, and Total. Includes item 'Aparelho de ar condicionado, tipo split, 24.000 BTUs'.

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, and Total. Includes item 'superior, baixo nível de ruído, etiqueta nacional de conservação de energia'.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, and Total. Includes item 'Serviço de mão de obra em geral para consertos de ar condicionado'.

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, and Total. Includes items like 'Recarga de gás r22 p/ ar condicionado até 12.000 BTUs'.

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, and Total. Includes item 'Higienização e limpeza p/ ar condicionado até 12.000 BTUs'.

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, and Total. Includes items like 'Higienização e limpeza p/ ar condicionado até 30.000 BTUs'.

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, and Total. Includes items like 'Instalação de Ar condicionado 7.000 btus'.

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, and Total. Includes items like 'Filtro de proteção para ar condicionado'.

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, and Total. Includes items like 'Ventilador radial para ar condicionado'.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, and Total. Includes items like 'Compressor de aparelhos de ar condicionado 9.000 btus'.

Table with 3 columns: Description, Value, and Total. Includes item 'condicionado 60.000 btus'.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21, contado a partir da publicação de seu extrato.

4.1.1 A entrega dos produtos e a prestação dos serviços a serem licitados será conforme solicitação dos Departamentos ou Secretarias do Município ou órgãos públicos de forma parcelada, sem limite de quantitativos, obedecendo à conveniência e às necessidades da Administração, mediante ordem de autorização de entrega, reservados os parâmetros de licitação;

4.3.2 Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente da Contratante, porém por conta dos aparelhos que servem o Hospital Municipal Nossa Senhora das Graças, serem submetidos a funcionamento 24 horas diuturnamente, podendo ocorrer à eventual execução fora do horário normal de expediente da Contratada, no entanto não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras;

4.3.4 A Contratada fornecerá ao contratante telefone fixo, celular, com o nome do respectivo técnico plantonista;

4.3.7 Todo aparelho submetido à manutenção corretiva, dentro das instalações da Contratante ou na oficina da Contratada, somente será chamado considerando atendido com a apresentação de relatório dos serviços executados e de peças substituídas;

4.3.10 A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados;

4.3.12 A Contratada deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços;

4.3.15 No término do serviço deverá emitir um relatório detalhado dos serviços executados, entregando ao fiscal da Ata de Registro de Preços o original assinado pelo técnico que executou o serviço, no mesmo dia do atendimento.

4.3.17 Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser novos e originais, com garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua instalação e comprovados por meio de Ordem de Serviços emitida pela Contratante;

4.3.20 Tais serviços serão realizados mediante "chamado" realizado pelo Contratante à Contratada, em dias úteis, de 08h00min às 17h00min, em ambientes administrativos;

4.3.22 Os serviços de desinstalação compreendem o recolhimento do gás refrigerante para o compressor, retirada da evaporadora e condensadora e remoção da tubulação frigorígena existente.

4.3.25 O deslocamento entre a sede da contratada e o local de prestação do serviço não será computado como hora técnica, ficando o encargo para a contratada;

4.3.26 Quanto ao serviço de mão de obra em geral para consertos de ar condicionado cuja a unidade é horas, entenda-se que cada hora é o equivalente a 60 minutos da hora relógio.

4.3.23 Os suportes da condensadora deverão ser retirados e entregues ao representante da CONTRATADA;

4.3.24 A manutenção corretiva será realizada a qualquer tempo mediante chamado, para corrigir falhas em qualquer unidade dos equipamentos, inclusive, as necessárias substituições de peças (incluindo o fornecimento de peças originais).

4.3.25 O deslocamento entre a sede da contratada e o local de prestação do serviço não será computado como hora técnica, ficando o encargo para a contratada;

4.3.26 Quanto ao serviço de mão de obra em geral para consertos de ar condicionado cuja a unidade é horas, entenda-se que cada hora é o equivalente a 60 minutos da hora relógio.

4.3.27 Os suportes da condensadora deverão ser retirados e entregues ao representante da CONTRATADA;

4.3.28 Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua data de aceite dos serviços comprovados por meio de Ordem de Serviços emitida pela Contratante;

4.3.29 A Contratada deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, materiais, insumos, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução da Ata de Registro de Preços;

4.3.30 Tais serviços serão realizados mediante "chamado" realizado pelo Contratante à Contratada, em dias úteis, de 08h00min às 17h00min, em ambientes administrativos;

4.3.31 A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados;

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. EXTRATO DO 2º ADITIVO A CONTRATO Nº 20/2022. 1. CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte. 2. CONTRATADO: COSTA TRANSPORTES - EIRELI - ME. 3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de transporte, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitada para atender as necessidades do transporte escolar dos universitários de Diamante do Norte.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR. CNPJ Nº 75.475.442/0001-83. CONTRATADA: ACOMARP - ASSOCIACAO DOS COLETORES DE MATERIAL RECICLAVEL DE PARAISO DO NORTE. CNPJ/MF: 07.268.300/0001-03. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDO NA TRAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, PROVENIENTE DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, COM DESTINAÇÃO FINAL NA CIDADE DE PARAISO DO NORTE.

Prefeitura Municipal de Mirador-PR. Avenida Guairá, nº 153 - Centro. CEP: 87840-000. CNPJ - 75.475.442/0001-83. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 38/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico. Data de abertura: 26/03/2024. Data homologação: 03/04/2024. Critério de avaliação: Menor preço. Pagamento parcelado. Registro de preço: Sim. Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDO NA TRAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, PROVENIENTE DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, COM DESTINAÇÃO FINAL NA CIDADE DE PARAISO DO NORTE.

A doação de sangue salva vidas. Procure o Hemonúcleo Regional de Paranavai. 3421.3588. DN DIÁRIO DO NOROESTE.

TELEFONES ÚTEIS. Disk-Denúncia 197. Narcodenúncia 181. Polícia Militar 190. Polícia Federal 194. Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná) 41 3535-2175. Corpo de Bombeiros 193. SAMU 192. Ouvidoria Municipal 156. Copel 0800 510 0116. Sanepar 115. Procon/Paranavai 3902-1055. Delegacia 3421-1550. Fórum 3421-2500. UPA 3423-7706. UBS Centro (Covid-19) 3422-5105. Prefeitura 3421-2300. Santa Casa de Paranavai 3421-8300. IML 3422-7746. Diário do Noroeste 3421-4050. Guarda Municipal 153 ou 3423-2455. DIÁRIO DO NOROESTE.

Celso Maggioni, Prefeito de Planaltina do Paraná.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS AGUAS. Nós Confiamos em Deus! EXTRATO DO 1º ADITIVO A CONTRATO Nº 19/2022. 1. CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte. 2. CONTRATADO: RICARDO DEL EIL VIANA - ME. 3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de transporte, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitada para atender as necessidades do transporte escolar dos universitários de Diamante do Norte.